

DECRETO Nº.15/69

ESTABELECE AS ZONAS URBANAS DA SEDE DO DISTRITO DE IRATI,  
e dá outras providências:

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

DECRETA:

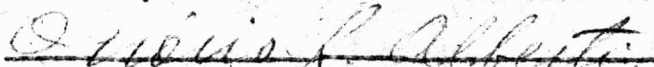
Art.1º - Fica o perímetro urbano da sede de IRATI, dividida em duas zonas urbana, para efeito da cobrança do Imposto, Territorial e Predial Urbano, assim discriminadas:

- 1) - Pertencerão a Primeira Zona as seguintes quadras com os lotes numerados: quadra nº.1 - lotes de 1 à 4 e 6 à 9, quadra nº. 2 - Lotes de 1 à 7, quadra nº. 3 - lotes de 1 à 7, quadra nº.4 - lotes de 1 à 10, quadra nº. 5 lotes de 1 à 6, quadra nº.6-lotes de 1 à 6, quadra nº. 7 - Lotes de 1 à 4, quadra nº. 8 - Lotes de 1 à 6, quadra nº. 10 - Lotes de 1 à 3, quadra nº. 11 lotes de 1 à 3, quadra nº. 12 - Lotes de 1 a 4 mais o nº. 6, 8, 10, 12, 13 à 16, quadra nº. 13 Lotes de 1 à 8, quadra nº.14 Lotes nº. 1 e 11 de 2 à 6, quadra nº.15 lotes nº.1 à 8, quadra nº.16 lotes de 2- 4 à 6, quadra nº. 17 de 1 à 10e da reserva do terreno nº 1 os lotes s/nº. da Rua "A".

Art.2º + 2) Pertencerão a Segunda Zona os lotes das seguintes quadras: quadra nº.5 lotes de 7 à 13, quadra nº.6 lotes de 7 à 13, quadra nº. 8, lotes de 7 à 13, quadra nº. 9-Lotes de 1 à 8, quadra nº.11 - Lotes de 4 à 8, quadra nº. 12- Lotes de 5 à 7- 9 à 11, quadra nº. 16- Lotes 3-5 e 7, e os lotes s/nº da Rua "B".

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

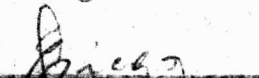
GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 1969



Onório Romano Alberti

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
Licínio Siega  
Secretário.